



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

(Aprovado pelas Resoluções CONSEPE 384/2004)
Recomendado pela CAPES

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO – TURMA 2020

EDITAL PPPGI Nº 87/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, torna público que as inscrições para a seleção e ingresso no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO (PPGBC)**, nível: Mestrado, credenciado pela CAPES, estarão abertas, no período de **27 de novembro a 18 de dezembro de 2019**, no horário das 09:00h às 12:00h na Secretaria do Programa, localizada no Prédio do Departamento de Biologia – Bloco A, 1º andar, sala 2, **Cidade Universitária Dom Delgado, Campus Bacanga – UFMA**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. PÚBLICO ALVO

Profissionais graduados das áreas de Ciências Biológicas, Oceanografia, Geociências, Química, Ciências Agrárias, ou graduados que tenha desenvolvido atividades na área de Biodiversidade e Conservação.

1.2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

- a) Biologia de Populações e Comunidades de Áreas de Transição.
- b) Diversidade Animal e Vegetal de Áreas de Transição.
- c) Ecotoxicologia e Bioprospecção.

1.3. NÚMERO DE VAGAS

O processo seletivo para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, compreende **14 vagas**, distribuídas em 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber:

- a) Vagas de ampla concorrência;
- b) Vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- c) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
- d) Vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas.



1.3.1. Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

- a) Do total de vagas previsto no item 1.3 deste Edital, 1 (valor entre 5% e 20%¹) serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.
- b) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- c) Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador/a, e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- d) O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários.
- e) A não solicitação do atendimento especial de que trata o subitem 2.4, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.
- f) O/as candidato/as declarado/as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

¹Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990; A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

g) O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência, se aprovado/a na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as. Caso seja classificado/a dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

h) O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência aprovado/a deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

i) A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao/à candidato/a direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

j) A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a a vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa com deficiência classificado/a. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

k) Os/as candidatos declarados/as pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência.

1.3.2. Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

a) Do total de vagas previsto no item 1.3 deste Edital, 3 (valor correspondente a 20%²) serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

²Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- b) Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- c) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.
- d) As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência e pessoas quilombolas, nos termos dos itens 2 e 4 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.
- e) A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.
- f) A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.
- g) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.
- h) A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.
- i) A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- j) O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

termos do Art. 1º, § 2º da Lei nº 12990/2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

k) A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

l) As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

1.3.3. Das vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas

a) Será ofertada uma vaga suplementar a pessoas candidatas indígenas ou quilombolas.

b) Serão consideradas pessoas candidatas indígenas ou quilombolas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

c) Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

d) Em caso de aprovação, a pessoa candidata quilombola deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

e) A vaga ofertada a pessoa candidata indígena ou quilombola, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (**ANEXO I**);

2.2. Cópia do Diploma da Graduação ou a Declaração de Conclusão, expedida em 2019 pela Coordenação do Curso, referindo **que o candidato já concluiu a graduação e que está apenas aguardando a colação de grau, ou ainda a expedição do seu diploma.**

2.2.1. Somente serão aceitos diplomas estrangeiros se devidamente revalidados por Instituições de Ensino Superior (IES), sugere-se Federais ou Estaduais brasileiras.

2.3. Cópia do Histórico da Graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 2.4. Cópia da Carteira de Identidade;
- 2.5. Cópia do CPF ou Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- 2.6. Uma fotografia 3x4 recente;
- 2.7. Carta de concordância do Docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), atentando anuência à futura orientação do candidato (**ANEXO II**);
- 2.8. Projeto de Pesquisa conforme recomendações no **ANEXO III**;
- 2.9. Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de comprovação dos títulos, devidamente assinado e **encadernado** (as comprovações devem estar organizadas de acordo com a ordem dos itens do Currículo Lattes). Para a seleção do Mestrado será considerada a produção acadêmico-científica, referente aos anos de **2015 a 2019 (5 anos)**. Os documentos deverão se restringir aos solicitados no **ANEXO IV**;
- 2.10. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser obtida no **ANEXO V** e na secretaria do PPGBC.
 - 2.10.1. Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** (Formulário de isenção da taxa – **Anexo VI**), como disposto no Decreto nº 6.593, no período de **27 de novembro a 3 de dezembro de 2019** e aguardar o resultado do pleito. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que seguem abaixo:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído;
 - b) Configurar, comprovadamente, membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
 - c) O candidato de baixa renda que não possui o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
 - d) A UFMA consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
 - e) O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 5 (cinco) dias corridos, contados do início do período de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

f) A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site eletrônico da PPPGI e do PPGBC até 5 (cinco) dias antes do término do prazo previsto para encerramento da inscrição.

Aqueles que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC) poderão se inscrever por procuração com firma reconhecida ou correspondência via SEDEX, respeitando o prazo do último dia de inscrição (presencial), como data limite de postagem. Nesses casos, o candidato deverá enviar cópias autenticadas dos documentos pessoais. Para as demais comprovações curriculares serão aceitas cópias não autenticadas.

3. SELEÇÃO

3.1. ETAPAS: O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C) sendo elas: Prova de Conhecimento e Interpretação de Texto Científico, Prova de Suficiência em Língua Inglesa, Análise do projeto de pesquisa, Análise do Curriculum vitae.

3.2.1. Primeira etapa: Prova de Conhecimento e Interpretação de Texto Científico, de caráter eliminatório e classificatório e peso equivalente igual a dois (2): Consistirá na análise e interpretação de textos científicos reproduzidos de artigos originais publicados em Periódicos Científicos da área de conhecimento do curso e de questões sobre o tema ou conceitos básicos utilizados no texto. O candidato, portando apenas canetas esferográficas (azul ou preta) e documento oficial com foto, receberá uma prova de conhecimento e interpretação de texto científico e terá que responder a 10 (dez) perguntas dissertativas, cada uma valendo 1 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. A prova escrita terá a duração de 4 horas. No **ANEXO VII** são listados temas, conceitos básicos e sugestões de referências bibliográficas em que a prova será baseada, para orientação de estudo.

A Comissão de Seleção analisará a prova escrita segundo os seguintes critérios: (a) Compreensão do texto; (b) Compreensão de gráficos e tabelas; (c) Capacidade de pensamento autônomo e crítico; (d) Capacidade de redação clara e consistente; (e) Conhecimento do tema e conceitos básicos na área de Biodiversidade e Conservação. Somente serão encaminhados para a segunda etapa da seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) nesta prova.



3.2.2. Segunda etapa: Prova de Suficiência em Língua Inglesa. Essa etapa é de caráter classificatório. Essa prova será elaborada pela Comissão de Seleção do PPGBC e consistirá na leitura e interpretação de textos em Língua Inglesa e terá duração de 2 horas. Durante a prova, o candidato poderá consultar dicionário impresso e deverá estar munido de caneta esferográfica (preta ou azul). Não será aceito uso de dicionário online. O resultado da prova terá valor máximo de 10 pontos e terá um peso um (1) no cálculo da nota final do candidato. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6 (seis), em escala de 0 (zero) a 10 (dez), na prova de língua inglesa ou o candidato que apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição, conforme disposto no item a seguir:

3.2.2.1. A Prova de língua inglesa poderá ser substituída pela comprovação de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição. Para tanto, os candidatos deverão apresentar, junto à sua inscrição, um dos certificados de proficiência listados abaixo, com a pontuação mínima a seguir:

- a) TOEFL iBT, “Internet-based Test”, mínimo de 62 pontos;
- b) TOEFL, “Computer-based Test”, mínimo de 190 pontos;
- c) TOEFL, “Paper-based Test”, mínimo de 500 pontos;
- d) TOEFL ITP, “Institutional Testing Program”, mínimo de 450 pontos;
- e) IELTS, “International English Language Testing System”, nota mínima 6,0 (seis);
- f) ESLAT, “English as a Second Language Achievement Test”, nota mínima 6,0 (seis);
- g) FCE-Cambridge “First Certificate in English”, nota mínima C;
- h) CPE “Certificate of Proficiency in English”;
- i) TOEIC “Test of English for International Communication”, mínimo de 600 pontos;
- j) Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos, mínimo de 50% de aproveitamento.

3.2.3. Terceira etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa. Essa etapa é de caráter classificatório e peso equivalente igual a um (1). Os projetos devem estar vinculados a um projeto do possível orientador e com financiamento aprovado, preferencialmente, por agências de fomento. Os projetos de Pesquisa que estiverem vinculados a projetos maiores comprovadamente financiados, receberão nota máxima no quesito de viabilidade financeira.



3.2.4. Quarta etapa: Avaliação do Currículo. Etapa de caráter classificatório e peso equivalente igual a um (1). Nesta análise serão considerados os itens (nos anos de 2015 a 2019): produção científica, atividade de pesquisa atividade de formação acadêmica e docência. Os itens serão pontuados, mediante comprovação, de acordo com os critérios para julgamento estabelecidos pela comissão examinadora (**ANEXO IV**). Apenas os documentos referidos no ANEXO IV devem ser anexados ao currículo. Os pontos serão convertidos em notas, obedecendo ao critério da proporcionalidade, com a maior nota de currículo correspondente à nota dez (10,0) e as demais calculadas, por regra de três, a partir desta maior pontuação.

3.2.4.1. Iniciação Científica, Educação Tutorial, Iniciação à Docência, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e atividades de extensão serão aceitas se comprovadas por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, órgãos correspondentes ou da agência financiadora.

3.2.4.2. Apresentação e publicação de Resumos em eventos somente serão computados mediante apresentação de uma cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores ou cópia da capa do CD.

3.2.4.3. Livros e capítulos de livro deverão ser comprovados pela folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.

3.2.4.4. Trabalhos no prelo poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista ou do número “doi” (digital object identifier).

Parágrafo único: A constatação de qualquer Informação inverídica no currículo vitae implicará na desclassificação sumária do candidato.

3.3. Caso tenham sido aprovados na etapa de caráter eliminatório, os candidatos serão classificados de acordo com a fórmula: $\text{Nota Final} = (2X+Y+Z+W)/5$, onde X = nota da prova de conhecimentos, Y = nota da prova de suficiência em Língua Inglesa, Z = nota do projeto e W = nota do currículo. A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.

3.4. A Nota da Prova de Conhecimento e Interpretação de Texto Científico será usada como critério de desempate, seguida da nota de Currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. No caso de candidatos idosos aprovados, a maior



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

idade deverá ser considerada como primeiro critério de desempate, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

4. CRONOGRAMA

Data	Etapas	Horário	Local
27/11 a 18/12/2019	Período de Inscrição	09:00 às 12:00h	Secretaria PPGBC
27/11 a 03/12/2019	Solicitação de isenção de inscrição	09:00 às 12:00h	Secretaria PPGBC
04/12/2019	Lista parcial de candidatos com isenção de inscrição deferida	Até 18:00h	Sala de reuniões do PPGBC
05 e 06/12/2019	Recebimento de recurso referente à isenção de inscrição	09:00 às 12:00h	Secretaria PPGBC
09/12/2019	Análise de recurso referente à isenção de inscrição	Até 18:00h	Sala de reuniões do PPGBC
11/12/2019	Lista final de candidatos com isenção de inscrição deferida	Até 18:00h	Sala de reuniões do PPGBC
3/01/2020	Homologação dos candidatos inscritos	Até 18:00h	Sala de reuniões do PPGBC
23/01/2020	Prova de conhecimento e de interpretação de texto científico	09:00 às 13:00h	Sala de aula do PPGBC
24/01/2020	Prova de Inglês	09:00 às 11:00h	Sala de aula do PPGBC
27/01 a 29/01/2020	Período de correção da prova de conhecimento e de interpretação de texto científico; prova de inglês; projeto; currículo vitae	09:00 às 18:00h	Sala de reuniões do PPGBC
30/01/2020	Divulgação das notas de todas as etapas de seleção	Até 18:00h	Secretaria PPGBC
31/01 e	Recebimento de recursos referentes as etapas	09:00 às	Secretaria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3/02/2020	da seleção	12:00h	PPGBC
04/02/2020	Julgamento dos recursos referentes às etapas da seleção	Até 18:00h	Sala de reuniões do PPGBC
07/02/2020	Divulgação do resultado da seleção após recursos e convocação dos aprovados para matrícula	Até 18:00h	Sala de reuniões do PPGBC
02/03 a 06/03/2020	Matrícula	09:00 às 12:00h	Secretaria PPGBC

5. CLASSIFICAÇÃO: As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação. Serão classificados e aprovados os candidatos com maior pontuação, de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas nas etapas do processo seletivo, **respeitando o número máximo de vaga por orientador**. A carta de concordância de um orientador não garante vaga ao candidato. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas do docente, previstas neste edital, o candidato poderá ser transferido para outro docente, em comum acordo entre o candidato e o orientador alocado. Nesse caso, o aluno deverá mudar o projeto para a área de atuação do novo orientador.

5.1. Relação dos docentes do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação **que poderão ser orientadores nesse edital**, com suas respectivas linhas de atuação e número de vagas.

Docentes	Contato	Área de Atuação	Nº Vagas
Eduardo Bezerra de Almeida Junior	ebaj25@yahoo.com.br	Biodiversidade; Botânica	2
Francinaldo Soares Silva	francinaldosilva@ufma.br	Entomologia e Malacologia de Parasitos e Vetores Entomologia médica	1
Glécio Machado Siqueira	gleciosiqueira@hotmail.com	Manejo e conservação do solo e da água	2
Jorge Luiz Silva Nunes	silvanunes@yahoo.com	Ecologia Marinha; Sistemática de Peixes	2
Jose Manuel Macário Rebelo	macariorebelo@uol.com.br	Ecologia de Insetos Vetores; Dinâmica e Transmissão de Doenças Tropicais	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Lívio Martins Costa Junior	livioslz@yahoo.com	Produtos Naturais e Ecologia de Insetos Vetores; Dinâmica e Transmissão de Doenças Tropicais	1
Patrícia Maia Correia de Albuquerque	patemaia@gmail.com	Estrutura de Comunidades Apícolas; Biologia da Polinização; Ecologia e Conservação de Abelhas	1
Samuel Vieira Brito	samuelyvieirab@yahoo.com.br	Zoologia; Taxonomia dos Grupos Recentes	2
Tadeu Gomes de Oliveira	tadeu4@yahoo.com	Ecologia, conservação e manejo da vida silvestre (mamíferos, carnívoros); Conservação da biodiversidade e áreas protegidas	1

6. MATRÍCULA. Os candidatos aprovados serão matriculados no SIGAA e cadastrados na plataforma SUCUPIRA no período de **2 a 6 de março de 2020**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação. No caso de alunos com diplomas de instituições estrangeiras, é necessário apresentar a revalidação do diploma por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo Ministério da Educação.

7. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO. O início do Curso está previsto para o dia **16 de março de 2020**, às 9:00h, na sala de aula do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação. O funcionamento do Curso é em **período integral**, com as disciplinas realizadas de forma modular. O curso terá duração máxima de 24 meses, quando o aluno deverá defender a Dissertação de mestrado. Para que o aluno possa defender, ele terá que ter cumprido todos os créditos exigidos.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. A correção da prova de Conhecimento e Interpretação de Texto Científico será efetuada por dois examinadores que, de forma independente, atribuirão notas a cada candidato. A nota final consistirá na média das duas notas dos examinadores. Em caso de discrepância maior que um ponto, haverá correção por um terceiro examinador, prevalecendo a média das duas notas mais próximas ou, em caso de distâncias iguais, das duas maiores. O curriculum vitae será avaliado por um único examinador.

8.2. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

8.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2.4. Não confirmar a sua participação no programa na data da matrícula, especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

8.3. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente ou por procuração a sua documentação.

8.4. A aprovação na seleção **não implica o compromisso** de concessão de Bolsa de Estudo por parte do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação. Caso existam bolsas, estas serão distribuídas conforme a classificação dos aprovados no processo seletivo.

8.5. À Comissão de Seleção e o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação decidirão sobre as questões não previstas no presente Edital.

8.6. Para maiores informações, dirigir-se no horário das 09:00h às 12:00h à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação, localizada na Av. dos Portugueses, 1966, Prédio do Departamento de Biologia – Bloco A, 1º andar, sala 2, Campus do Bacanga - UFMA. CEP: 65.080-805. São Luís - MA. E-mail: biodiversidade@ufma.br e Telefone: (98) 3272-8516.

São Luís, 27 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA)

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/AGEUFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 87/2019

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (de preenchimento do PPGBC)

Indicar se for candidato(a) a vagas destinadas a ações afirmativas:

() Pessoa com deficiência; () Pessoa negra; () Pessoa indígena e/ou quilombola.

NOME: _____
FILIAÇÃO: _____ e

SEXO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____ RG.: _____ ORGÃO EMISSOR _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

CEP: _____ TELEFONE CELULAR: _____

E-mail (usar letra de forma): _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO _____

FUNÇÃO: _____

ENDEREÇO DO TRABALHO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

HORÁRIO DE TRABALHO: _____

Indicação da Instituição de Ensino Superior Pública para candidatos que desejam realizar o exame de seleção fora de São Luís (MA).

() Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: Curriculum vitae modelo Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos comprobatórios e devidamente assinados, cópias do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração de que se encontra em fase de conclusão; cópia do histórico escolar do curso de graduação; cópias da carteira de identidade e do CPF; uma fotografia 3x4 recente; carta de concordância do orientador; comprovante de pagamento da taxa de inscrição e projeto de pesquisa.

() Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Biodiversidade e Conservação ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e Dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES.

São Luís, ____/____/20____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 87/2019

ANEXO II

CARTA DE CONCORDÂNCIA DO DOCENTE DO PPGBC ATESTANDO ANUÊNCIA DA FUTURA ORIENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do candidato _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Nome _____ do _____ Docente: _____

2. CIÊNCIA E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Declaro que:

a) poderei orientar o candidato em sua dissertação de Mestrado, o que implica em acompanhar o aluno em todas as fases do desenvolvimento do seu trabalho, bem como participação dos Seminários de Pesquisa I, II e III;

b) o projeto de pesquisa do candidato está inserido no PPGBC na linha de pesquisa _____;

c) Estou ciente de que o PPGBC não possui recursos para garantir a execução do projeto de pesquisa proposto, de modo que me responsabilizo inteiramente pelo fornecimento das condições materiais para seu desenvolvimento dentro do prazo previsto regimentalmente. O projeto de pesquisa do candidato faz parte de um projeto maior intitulado:

financiado pelo órgão de fomento: _____

d) estou ciente e de acordo que sou corresponsável pelo cumprimento dos prazos e normas do PPGBC.

São Luís, ____ de _____ de 20____

Assinatura do docente: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 87/2019

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ter um **total de 10 páginas**, em letra Arial (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5

Título: _____

Candidato: _____

Orientador: _____

Linha de Pesquisa: _____

Projeto se enquadra dentro de projeto em desenvolvimento no programa?

(☐) Sim (☐) Não

Indicar qual o projeto do docente ao qual o projeto do candidato está vinculado (item obrigatório) _____

ITENS OBRIGATÓRIOS:

- 1) Caracterização do problema, justificativa e hipótese;
- 2) Objetivos: geral e específicos;
- 3) Métodos. Obs.: incluir comentário acerca da infraestrutura e apoio técnico disponível, local de execução e equipe executora. Informar colaboração/parcerias com outras instituições/empresas, quando existirem.
- 4) Resultados (Produção científica esperada e contribuições científicas da proposta);
- 5) Orçamento detalhado e Financiamento (citar e comprovar fonte de financiamento do projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado);
- 6) Cronograma de no mínimo 12 e no máximo 24 meses, incluindo também a realização das disciplinas;
- 7) Principais Referências Bibliográficas (sugerido: até 15 referências).
- 8) Experiência do candidato na temática do projeto;
- 9) Potencial acadêmico do candidato e disponibilidade de tempo para integralização do curso;
- 10) Alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 87/2019

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

NOME

DO

CANDIDATO:

DESCRIÇÃO	PONTOS	
FORMAÇÃO		
Mestrado (retirar 30% da pontuação se não for em área afim da Biodiversidade e Conservação)	50	
Curso de especialização <i>lato sensu</i> (retirar 30% da pontuação se não for em área afim da Biodiversidade e Conservação)	30	
Curso de idioma estrangeiro (contar apenas o maior)		
Básico	5	
Intermediário	10	
Avançado	15	
Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula anos de 2015 a 2019 (máximo 8 pontos)	1	
Participação em congressos científicos (por congresso) anos de 2015 a 2019 (máximo 8 pontos)	2	
Publicações nos anos de 2015 a 2019		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados		
Qualis A1	25	
Qualis A2	20	
Qualis B1	17	
Qualis B2	15	
Qualis B3	12	
Qualis B4	8	
Qualis B5	4	
Qualis C	2	
Revistas sem Qualis	0,5	
OBS: Será considerado o QUALIS da área de Biodiversidade, disponível na plataforma Sucupira da CAPES (Quadriênio 2013-2016).		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (Máximo de 20 pontos)		
Evento científico Internacional	4	
Evento científico Nacional	2	
Evento científico Local/Regional	1	
Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (máximo 20 pontos)		
Evento científico internacional	2	
Evento científico nacional	1	
Evento científico local ou regional	0,5	
Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	8	
Outros livros	2	
Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica:		
Livros de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	15	
Outros livros	5	
Experiência Profissional		
Bolsista PIBIC (Iniciação Científica), PET (Programa de Educação Tutorial), PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência) PIBITI (Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação) e de Programa de extensão por ano.	8	
Experiência de Iniciação Científica sem bolsa por ano	5	
Experiência didática em monitoria por ano	2	
Atividade docente de ensino superior por ano (até 5 anos)	2	
Orientação concluída de monografia de graduação ou especialização	2	
Experiência profissional na área por ano	2	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos) últimos 5 anos	1	
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral (máximo de 10 pontos) últimos 5 (cinco) anos	2	
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de poster (máximo de 10 pontos) últimos 5 (cinco) anos	1	
Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa, inovação tecnológica ou extensão - por projeto (máximo de 10 pontos) últimos 5 (cinco) anos	1	
TOTAL DE PONTOS		

AVALIADOR: _____

(nome e assinatura)

OBSERVAÇÕES: Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. O cálculo da pontuação do currículo do Candidato será feito de acordo com a seguinte fórmula: $NOTA = (A \times 10)/B$, onde A representa o número de pontos atribuídos no Currículo do Candidato avaliado e B a pontuação do Candidato que atingiu o maior número de pontos de acordo com o estabelecido neste Anexo. A pontuação será computada com um máximo de 2 (duas) casas decimais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 87/2019

ANEXO V

Guia de Recolhimento da União - GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União – GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	301
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções PÓS-GRADUAÇÃO EMBIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF" E "NÚMERO DE REFERÊNCIA"	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89910000000-2 00000001010-3 95523162883-2 20118011057-9



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União – GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	301
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções PÓS-GRADUAÇÃO EMBIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF" E "NÚMERO DE REFERÊNCIA"	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89910000000-2 00000001010-3 95523162883-2 20118011057-9





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 87/2019

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e do Decreto nº 6539/2008.

Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____/_____/_____ Data de emissão: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social–NIS/CadÚnico: _____

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL PPPGI Nº 87/2019

ANEXO VII

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA, TEMAS E CONCEITOS BÁSICOS PARA ESTUDO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

BIBLIOGRAFIA:

1. Begon, M.; Harper, J. & Townsend, C. 2007. Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas. 4a ed. Artmed, Porto Alegre (RS), 740p.
2. Primack, R.B. & Rodrigues, E. 2001. Biologia da Conservação. 1ª ed. Ed. Planta, Londrina (PR), 328p.
3. Sodhi, N.S.; Ehrlich, P. (eds.). Conservation Biology for All. Oxford University Press, 2010.(https://conbio.org/images/content_publications/ConservationBiologyforAll_reducedsize.pdf)
4. Gaston, K.J. and Spicer, J.I. 2004 Biodiversity: an introduction, 2nd ed. Oxford, Blackwell.(http://birdi.ctu.edu.vn/birdi_ctt/noidung/giaotrinh/BT313%20Biodiversity/Biodiversity%20-%20An%20Introduction.pdf)

CONCEITOS BÁSICOS: população; metapopulação; comunidade; ecossistema; diversidade biológica; nicho; habitat; guilda; sucessão; biogeografia; conservação; regras de nomenclatura; filogenética; zoologia; botânica e classificação.

TEMAS:

1. EVOLUÇÃO POR SELEÇÃO NATURAL E GENÉTICA
 2. INTERAÇÕES POPULACIONAIS
 3. TEIAS ALIMENTARES
 4. ESTRUTURA DE COMUNIDADES
 5. PADRÕES NA RIQUEZA EM ESPÉCIES
 6. AMEAÇAS À DIVERSIDADE BIOLÓGICA
 7. ZOOLOGIA: CLASSIFICAÇÃO, BIOLOGIA, SISTEMÁTICA, EVOLUÇÃO E ECOLOGIA
 8. BOTÂNICA: CLASSIFICAÇÃO, TAXONOMIA, BIOLOGIA, SISTEMÁTICA, EVOLUÇÃO E ECOLOGIA.
-